



APROVADO
33/03/25

Mensagem ao Legislativo sobre o Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, 28 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

RECEBIDO EM :
28/03/25
Câmara Municipal de Potengi -CE

Encaminho à elevada consideração desta Colenda Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 23/2025**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, bem como a transposição de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

A proposição tem por finalidade adequar a estrutura orçamentária à nova organização administrativa, regida pela Lei Municipal N° 535, de 17 de janeiro de 2025, a fim de possibilitar a plena execução de políticas públicas voltadas ao fomento da cultura, incentivo ao turismo local, valorização do esporte e promoção de ações para a juventude.

Com a recente reestruturação administrativa, tornou-se necessária a abertura de crédito adicional especial para viabilizar financeiramente o funcionamento da nova Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, respeitando os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência na gestão pública.

A medida também possibilitará a celebração de convênios e parcerias com os Governos Estadual e Federal, ampliando a capacidade do Município em captar recursos e executar ações estratégicas que gerem impactos sociais e econômicos positivos para a população de Potengi.

Ressalte-se que a proposta está em conformidade com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, com a Lei



de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Diante da relevância e da urgência da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter prioritário.

Atenciosamente,

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

Assinado de forma digital por SALVIANO
LINARD DE ALENCAR:38977160898
Dados: 2025.03.28 14:39:35 -03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Potengi



PROJETO DE LEI N.º 23/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e a transposição de dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei nº 4.320/64, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei Orçamentária Anual, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025 e a realizar a transposição de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, mediante decreto.

Parágrafo único. Os contratos, empenhos, programas, ações, bens patrimoniais e cargos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude serão, mediante ato administrativo do Poder Executivo, transferidos para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, assegurada a continuidade dos serviços públicos e observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 2º - Fica autorizada a criação da dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, para atender à nova estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 - Centro - CEP: 63.160-000
gabinete@potengi.ce.gov.br - www.potengi.ce.gov.br - CNPJ -07.658.917/0001-27



Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, em 12 de março de 2025.

SALVIANO LINARD DE Assinado de forma digital por
ALENCAR:38977160898 SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL



Mensagem ao Legislativo sobre o Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, 28 de março de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminho à elevada consideração desta Colenda Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 22/2025**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, bem como a transposição de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

A proposição tem por finalidade **adequar a estrutura orçamentária à nova organização administrativa**, regida pela Lei Municipal N° 535, de 17 de janeiro de 2025, a fim de possibilitar a plena execução de políticas públicas voltadas ao fomento da cultura, incentivo ao turismo local, valorização do esporte e promoção de ações para a juventude.

Com a recente reestruturação administrativa, tornou-se necessária a abertura de crédito adicional especial para viabilizar financeiramente o funcionamento da nova Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, respeitando os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência na gestão pública.

A medida também possibilitará a celebração de convênios e parcerias com os Governos Estadual e Federal, ampliando a capacidade do Município em captar recursos e executar ações estratégicas que gerem impactos sociais e econômicos positivos para a população de Potengi.

Ressalte-se que a proposta está em conformidade com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, com a Lei



de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Diane da relevância e da urgência da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter prioritário.

Atenciosamente,

SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

Assinado de forma digital por SALVIANO
LINARD DE ALENCAR:38977160898
Dados: 2025.03.28 14:39:35 -03'00'

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Potengi



PROJETO DE LEI N.º 23/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e a transposição de dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Potengi, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei nº 4.320/64, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei Orçamentária Anual, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025 e a realizar a transposição de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, mediante decreto.

Parágrafo único. Os contratos, empenhos, programas, ações, bens patrimoniais e cargos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude serão, mediante ato administrativo do Poder Executivo, transferidos para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, assegurada a continuidade dos serviços públicos e observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 2º - Fica autorizada a criação da dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, para atender à nova estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 - Centro - CEP: 63.160-000
gabinete@potengi.ce.gov.br - www.potengi.ce.gov.br - CNPJ -07.658.917/0001-27



Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, em 12 de março de 2025.

SALVIANO LINARD DE Assinado de forma digital por
ALENCAR:38977160898 SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL



Rua José Edmilson Rocha, nº 135 - Centro - CEP: 63.160-000
gabinete@potengi.ce.gov.br - www.potengi.ce.gov.br - CNPJ -07.658.917/0001-27

ANEXO I

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
1301 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Juventude		
04.122.0037.1.023 – Ações itinerantes de universalização do Turismo Local	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente 615.000,00	
04.122.0037. 1.024 – Modernização física-estrutural de equipamentos existentes para funcionamento do CEMATUR	4.4.90.51.00 Obras e instalações 1.515.000,00 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente 250.000,00	
04.122.0037. 1.025 – Construção de portais turísticos municipais	4.4.90.51.00 Obras e instalações 80.000,00	
04.122.0037.2.062 – Promoção de capacitação inicial e formações continuadas para agentes locais do turismo	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 50.000,00	
04.122.0037.2.063 – Realização da conferência municipal do turismo local	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 30.000,00	
04.122.0037.1.026 – Constituição do fórum permanente municipal do turismo local	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 9.000,00	
TOTAL GERAL		2.549.000,00

ANEXO II

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
06.01 – Secretaria de Infraestrutura e Obras		
15.451.0038.1.001 Construção, reforma e ampliação de prédios e edificações públicas	4.4.90.51.00 Obras e instalações 2.000.000,00	

15.451.0332.1.003 Construção, reforma e ampliação de praças e jardins

4.4.90.51.00 Obras e instalações 549.000,00

TOTAL GERAL

2.549.000,00
